

Assessoria Jurídica da Câmara Municipal de Serafina Corrêa/RS

PARECER JURÍDICO n° 178/2025

I – RELATÓRIO

O Projeto de Lei nº 148/2025 concede revisão geral anual e aumento real dos vencimentos, avanços de classes, níveis, funções gratificadas e gratificações do Plano de Carreira do Magistério Público Municipal, instituído pela Lei Municipal nº 4.143/2023, no percentual total de 6,50%, sendo 4,46% a título de recomposição inflacionária pelo IPCA e 2,04% a título de aumento real, com efeitos a partir de 1º de janeiro de 2026.

II - FUNDAMENTAÇÃO

A matéria refere-se à política remuneratória dos servidores do magistério municipal, sendo de iniciativa privativa do Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 37, inciso X, e do art. 61, §1º, II, da Constituição Federal, aplicáveis aos Municípios pelo princípio da simetria, inexistindo vício formal.

A revisão geral anual observa o comando constitucional de recomposição das perdas inflacionárias, adotando índice oficial (IPCA) e assegurando tratamento isonômico. O aumento real é juridicamente admissível, desde que concedido por lei específica e compatível com a capacidade financeira do Município.

O projeto promove a atualização dos valores fixos previstos no Plano de Carreira do Magistério, mantendo coerência interna, respeitando a legalidade e observando a necessidade de cobertura orçamentária e os limites da Lei de Responsabilidade Fiscal.

III - CONCLUSÃO

Diante do exposto, pela viabilidade jurídica do PL 148 de 2025.

Serafina Corrêa, 16 de dezembro de 2025

Camila Dors Gasparotto

OAB/RS 98969

Assessora Jurídica